



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação da empresa VN Brasil Representações Comércio de Produtos e Soluções em Geral Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.490.917/0001-05, para o fornecimento de materiais didáticos complementares destinados aos alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santo Expedito do Sul/RS, compreendendo livros pedagógicos das coleções Desafio Educacional, Tecnokids e Guardiões do Planeta, incluindo exemplares para estudantes e professores, com conteúdos voltados ao desenvolvimento musical, cognitivo, ambiental e literário das crianças da educação infantil.

A contratação contempla obras com edição e distribuição exclusiva, conforme declaração emitida pela Câmara Brasileira do Livro, sendo a empresa VN Brasil Representações Comércio de Produtos e Soluções em Geral Ltda a distribuidora autorizada para comercialização no Estado do Rio Grande do Sul, circunstância que fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar materiais didáticos complementares destinados aos alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, ampliar os recursos educacionais utilizados em sala de aula e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela rede municipal.

Os materiais a serem adquiridos são compostos por obras pedagógicas estruturadas em coleções educacionais específicas, destinadas tanto aos estudantes quanto aos docentes, contemplando conteúdos voltados ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, artísticas, culturais e socioemocionais, essenciais para o processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil.

Conforme documentação constante no processo administrativo, as obras pretendidas possuem edição e publicação exclusivas da empresa Multimídia Educacional, estando devidamente registradas e



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

identificadas por seus respectivos códigos ISBN. Ademais, foi apresentada Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro, atestando que a empresa VN Brasil Representações Comércio de Produtos e Soluções em Geral Ltda. encontra-se exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as referidas obras no Estado do Rio Grande do Sul, não havendo outros distribuidores habilitados para a comercialização dos materiais no território estadual.

Diante desse cenário, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que os materiais pretendidos são específicos e possuem distribuição exclusiva, circunstância que enquadra a presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável quando houver fornecedor exclusivo para determinado produto ou serviço.

Assim, a contratação mostra-se devidamente fundamentada na necessidade administrativa de aprimoramento das práticas pedagógicas da rede municipal de ensino, bem como na existência de fornecedor exclusivo para a comercialização das obras, razão pela qual se justifica a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação, observadas as exigências legais pertinentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais didáticos pedagógicos destinados aos alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santo Expedito do Sul/RS, compreendendo livros estruturados pertencentes às coleções Desafio Educacional, Tecnokids e Guardiões do Planeta, adequados às atividades pedagógicas desenvolvidas na educação infantil.

Os materiais contemplam exemplares destinados aos estudantes e materiais de apoio destinados aos professores, organizados de forma a possibilitar a aplicação das atividades educacionais em sala de aula, com conteúdos voltados ao desenvolvimento da musicalidade, estímulo à leitura, expressão cultural, consciência ambiental e ampliação das habilidades cognitivas das crianças. Dessa forma, a solução adotada visa oferecer recursos pedagógicos estruturados, contribuindo para a melhoria das práticas educacionais e para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

A solução compreende o fornecimento integral dos materiais didáticos, devidamente identificados com seus respectivos códigos ISBN, garantindo a autenticidade das obras e sua correspondência com as coleções indicadas no processo de contratação. Os livros deverão ser entregues



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

novos, originais e em perfeitas condições de uso, com qualidade editorial adequada, incluindo impressão legível, encadernação resistente e conteúdo compatível com a faixa etária da Educação Infantil.

No que se refere à execução do objeto, caberá à contratada realizar a entrega completa dos materiais, conforme quantitativos definidos no processo administrativo, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, observando as condições de transporte, armazenamento e manuseio adequadas para preservação da integridade dos livros.

Considerando que se trata de fornecimento de material didático, não há necessidade de serviços de manutenção ou assistência técnica especializada. Contudo, a contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de exemplares que eventualmente apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, problemas de encadernação ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A solução adotada possibilita à Administração disponibilizar materiais pedagógicos estruturados e adequados à realidade educacional da Educação Infantil, garantindo suporte às atividades desenvolvidas pelos professores e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela rede municipal de ensino.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal mediante apresentação dos documentos de habilitação exigidos pela legislação vigente, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. A contratada deverá apresentar comprovação de autorização exclusiva para distribuição e comercialização das obras no Estado do Rio Grande do Sul, por meio de declaração emitida pela entidade competente ou pela editora responsável pelas obras, demonstrando a inviabilidade de competição para o fornecimento dos materiais.

4.3. Os materiais didáticos fornecidos deverão ser originais, novos, em perfeito estado de conservação e devidamente identificados com seus respectivos códigos ISBN, correspondentes às obras indicadas na proposta apresentada.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

4.4. Os livros deverão possuir qualidade editorial adequada, com impressão legível, encadernação resistente e conteúdo compatível com a faixa etária da Educação Infantil, garantindo sua utilização segura e pedagógica no ambiente escolar.

4.5. A contratada deverá garantir que os materiais entregues correspondam integralmente às coleções e especificações apresentadas na proposta, não sendo admitida substituição por materiais de conteúdo ou características diferentes sem prévia autorização da Administração.

4.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma completa, contemplando todos os exemplares destinados aos alunos e aos professores, conforme quantitativos estabelecidos no processo de contratação.

4.7. A empresa contratada deverá responsabilizar-se por eventuais defeitos de fabricação, falhas de impressão ou problemas de encadernação, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer exemplares que apresentem irregularidades.

4.8. A contratada deverá observar todas as normas aplicáveis à comercialização de obras didáticas e materiais educacionais, garantindo o respeito aos direitos autorais e às regras de publicação e distribuição editorial.

4.9. A empresa deverá manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas perante a Administração Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento de materiais didáticos complementares destinados aos alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantidades e características descritas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

5.2. A contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

5.3. Os materiais fornecidos deverão corresponder exatamente às obras especificadas no processo administrativo, identificadas por seus respectivos títulos e códigos ISBN, garantindo a autenticidade das publicações e a conformidade com as coleções pedagógicas previstas.

5.4. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

5.5. No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, a fim de verificar a conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas na contratação.

5.6. Constatadas irregularidades, inconsistências ou divergências entre os materiais entregues e o objeto contratado, a contratada será notificada para substituição ou correção dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização.

5.7. A execução da contratação deverá observar os princípios da eficiência, qualidade e pontualidade, garantindo que os materiais sejam entregues dentro do prazo estabelecido e em condições adequadas para sua imediata utilização nas atividades pedagógicas da rede municipal de ensino.

5.8. A Administração poderá, a qualquer momento, por meio do fiscal ou gestor designado, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas de forma sistemática e contínua pela Administração, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

Fica designado como gestor do contrato Bruna Zotti Prandi de Lima

Fica designado como fiscal do contrato Celso Antonio Cardoso

6.2. Atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições:

- a) acompanhar a execução global do contrato, sob o aspecto administrativo e financeiro;
- b) verificar o cumprimento dos prazos contratuais;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- c) analisar e encaminhar os pedidos de pagamento, após atesto do fiscal;
- d) registrar ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;
- e) comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais;
- f) promover, quando necessário, a adoção de medidas administrativas cabíveis.

6.3. Atribuições do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.
- b) verificar a conformidade dos materiais e serviços com as especificações do Termo de Referência e da proposta contratada;
- c) registrar, em relatório próprio, as ocorrências verificadas durante a execução;
- d) atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços;
- e) solicitar correções, ajustes ou substituições, quando constatadas falhas ou desconformidades.

6.4. Procedimentos de Acompanhamento da Execução

6.4.1. O acompanhamento da execução contratual ocorrerá por meio de:

- conferência dos materiais entregues, quanto à quantidade, especificação e adequação pedagógica;

6.5.1. O objeto será recebido:

- provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contratuais;
- e
- definitivamente, após a confirmação do atendimento integral das condições estabelecidas no contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Pelo objeto deste TERMO, o Município pagará a o valor total da contratação é de R\$ 56.926,40 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

7.2. O pagamento referente à execução do objeto será realizado pelo Município no prazo máximo de 30 dias de cada faturamento do material.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

7.3. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como frete, tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas, conforme proposta Financeira.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da Agência e Conta Bancária, do nº do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado em nome da CONTRATADA, através de TED ou transferência bancária em conta corrente, em nome da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

8.2. Por se tratar de materiais exclusivos, não há possibilidade de comparação objetiva entre propostas ou disputa entre fornecedores, motivo pelo qual a contratação direta mostra-se adequada e juridicamente amparada.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, decorrente da seguinte dotação:

07 - Secretaria de Educação

2029 - Manutenção do Ensino Fundamental

209 – Material de Consumo

5887 – Reduzido

339030460000 – Material Bibliográfico

Santo Expedito do Sul/RS, 04 de maio de 2026.

Bruna Zotti Prandi de Lima

Secretaria Municipal de Educação